

LEI MUNICIPAL Nº 135

de 13 de novembro de 2003.

“CRIA CRÉDITO ESPECIAL E INDICA RECURSOS NA LEI DE ORÇAMENTO ANUAL”.

ROSALINO MORESCO, Prefeito Municipal de Coronel Pilar,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica criado crédito especial no Orçamento Anual para 2003 aprovado pela Lei Municipal nº 109/2003, passando a receber inclusões e modificações abaixo discriminadas, no Órgão da Secretaria de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos, que passará a integrar o Orçamento para 2003:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DESENVOLV., OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 01 – Secretaria de Desenvolvimento, Obras e Serviços Públicos
Atividade 2009 – Manutenção da Produção de Brita
3.3.90.39.99.99 – Demais Serv. de Terc. – Pes. Jurídica- Rec. Livre R\$ 5.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura para o crédito especial aberto no artigo anterior, a redução do recurso da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO 07 - SECRETARIA DE DESENV. OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Unidade 01 - Secretaria de Desenvolvimento Obras e Serviços Públicos
Atividade 2009 – Manutenção da Produção de Brita
3.3.90.39.11.00 – Serv. de Manut. De Pred. Equip. e Instalações (719) R\$ 5.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2003.

ROSALINO MORESCO
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se

Renato Luiz de Souza
Sec. Mun. Adm./Fazenda